



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

APRESENTAÇÃO

Processo Administrativo nº 7137/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual para a organização, planejamento, execução e acompanhamento de concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Cavalcante-GO.

Unidade Requisitante:

- Secretaria Municipal de Educação

Responsáveis:

- Viviany Moreira de Paula – Diretora Administrativo e Financeiro
- Wesley Vitor Fernandes – Subsecretário de Gestão de Pessoas
- Ana Caroline Vieira de Melo – Assistente Administrativo

INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, conferiu ao planejamento das contratações públicas o status de princípio fundamental, reconhecendo-o como etapa estratégica e estruturante da atuação estatal.

Esse novo paradigma transforma as contratações públicas em instrumentos de governança, voltados à concretização de políticas públicas e à promoção de uma gestão mais eficiente, transparente e orientada a resultados.

Nesse contexto, o simples ato de contratar deixa de ser um procedimento meramente operacional e passa a integrar o ciclo de planejamento governamental, exigindo análise prévia da real necessidade da contratação, da solução mais adequada e das alternativas disponíveis. O planejamento consolida-se, assim, como pressuposto da legalidade, economicidade, eficiência e efetividade da atuação administrativa.

É nesse cenário que se insere a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), cuja finalidade é fornecer uma análise técnica fundamentada da demanda apresentada pela Administração, permitindo a avaliação das possíveis soluções, da viabilidade técnica e econômica da contratação, dos riscos envolvidos, das condições de execução, dos impactos orçamentários e da relação custo-benefício.

O presente ETP, elaborado nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 14.133/2021, tem por finalidade subsidiar a futura contratação de empresa especializada na organização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

planejamento e execução de concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cavalcante – GO.

A necessidade da contratação decorre da recomposição do quadro permanente de profissionais da educação, especialmente para os cargos de Professor – Licenciatura Plena e Nutricionista, diante da existência de vacâncias decorrentes de aposentadorias e exonerações, bem como da impossibilidade jurídica de manutenção de vínculos temporários para atendimento de demandas permanentes.

Ressalta-se, ainda, que o Município de Cavalcante – GO apresenta características territoriais e sociais específicas, como extensa área geográfica, baixa densidade populacional, população dispersa em zonas rurais e presença significativa de comunidades tradicionais, fatores que impõem maior complexidade à gestão educacional e demandam planejamento estruturado para garantia do acesso e permanência dos alunos na rede pública de ensino.

Nesse contexto, a contratação de banca organizadora especializada mostra-se indispensável para assegurar a regularidade, transparência, isonomia e segurança jurídica do certame, bem como para viabilizar a execução eficiente de todas as suas etapas, desde a elaboração do edital até a homologação do resultado final.

A análise desenvolvida neste documento tem por objetivo identificar, com base nas necessidades operacionais do Município, a solução mais vantajosa sob os aspectos de conformidade normativa, eficiência administrativa, economicidade, acessibilidade, sustentabilidade, segurança jurídica e interesse público, contribuindo para a realização de concurso público devidamente estruturado e alinhado às boas práticas de governança e gestão pública.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, com reconhecida experiência na organização, planejamento, execução e gerenciamento de concursos públicos, visando ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cavalcante/GO.

A solução a ser contratada deverá contemplar, de forma integrada e contínua, todas as etapas necessárias à realização do certame, desde o planejamento até a homologação do resultado final, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a contratação deverá abranger, no mínimo:

- elaboração, revisão e formatação do edital do concurso público, em conjunto com a Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- planejamento e execução das inscrições, por meio eletrônico, com ampla acessibilidade aos candidatos;
- elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, com garantia de sigilo, segurança e rastreabilidade;
- disponibilização de sistema informatizado para gestão do certame, incluindo inscrições, recursos e divulgação de resultados;
- logística completa para aplicação das provas, incluindo definição e organização de locais adequados e acessíveis;
- processamento dos resultados, classificação dos candidatos e suporte à homologação final;
- atendimento aos candidatos, inclusive quanto à análise de recursos administrativos;
- observância de critérios de acessibilidade, inclusão e atendimento especializado;
- adoção de mecanismos de segurança antifraude, garantindo a lisura e a credibilidade do certame.

A contratação mostra-se necessária em razão da recomposição do quadro permanente de profissionais da educação, especialmente para os cargos de Professor – Licenciatura Plena e Nutricionista, diante da existência de vacâncias decorrentes de aposentadorias e exonerações, bem como da impossibilidade jurídica de manutenção de vínculos precários para atendimento de demandas permanentes.

Ressalta-se, ainda, que o Município de Cavalcante/GO possui características específicas que impactam diretamente a gestão educacional, destacando-se sua extensa área territorial, baixa densidade populacional e significativa dispersão da população em zonas rurais e comunidades tradicionais, o que exige planejamento estruturado e ampliação do quadro de profissionais para garantir o acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino.

A contratação de banca organizadora especializada revela-se indispensável para assegurar a execução técnica qualificada do concurso público, mitigando riscos operacionais, garantindo a transparência do processo seletivo e assegurando igualdade de condições entre os candidatos.

As entregas e obrigações contratuais compreendem:

- a) elaboração e apoio técnico na estruturação do edital;
- b) gestão completa das inscrições e atendimento aos candidatos;
- c) elaboração, impressão, aplicação e correção das provas;
- d) disponibilização de sistema informatizado para gerenciamento do certame;
- e) organização logística dos locais de prova, observando critérios de acessibilidade;
- f) análise e processamento de recursos administrativos;
- g) divulgação de resultados e classificação final;
- h) suporte técnico até a homologação do concurso;
- i) adoção de medidas de segurança, sigilo e integridade das informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trata-se de contratação de natureza temporária por escopo, com execução vinculada à realização do certame, conforme condições e especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

A medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e governança pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a regularização do quadro funcional e para a melhoria da qualidade do serviço público educacional.

A ausência dessa contratação poderá comprometer a continuidade do serviço público educacional, especialmente diante do encerramento dos contratos temporários vigentes, gerando riscos administrativos, jurídicos e sociais, além de prejuízos ao início do período letivo subsequente.

Diante desses fundamentos, justifica-se plenamente a presente contratação, por representar a solução mais adequada, segura e eficiente para atendimento da necessidade identificada, assegurando a realização de concurso público em conformidade com a legislação vigente, com observância dos princípios constitucionais e das boas práticas de gestão pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está incluída no Plano de Contratações Anual, visto que ainda não elaborado, porém se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

A empresa a ser contratada deverá atender a requisitos técnicos mínimos indispensáveis à adequada execução dos serviços, garantindo a qualidade, segurança, transparência e eficiência na realização do concurso público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Qualificação técnica e experiência

A contratada deverá comprovar:

- experiência prévia na organização e execução de concursos públicos para a Administração Pública;
- capacidade técnico-operacional compatível com o porte e a complexidade do certame;
- equipe técnica multidisciplinar qualificada, composta por profissionais com experiência em elaboração de provas, logística de aplicação e gestão de certames;
- histórico de execução de concursos com aplicação de provas presenciais e gestão informatizada de inscrições e resultados.

Sistema de gestão do concurso

A contratada deverá disponibilizar sistema informatizado que contemple:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- plataforma digital para realização de inscrições, com acesso via internet, interface amigável e estabilidade operacional;
- emissão de boletos ou outros meios eletrônicos de pagamento, quando aplicável;
- ambiente para acompanhamento do candidato (consulta de inscrição, local de prova, resultados e recursos);
- módulo administrativo para gestão completa do certame pela contratada e acompanhamento pela Administração;
- mecanismos de segurança da informação, com proteção contra fraudes, invasões e vazamento de dados;
- conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Elaboração e aplicação das provas

A contratada deverá assegurar:

- elaboração de provas por equipe especializada, garantindo adequação ao nível de escolaridade e às atribuições dos cargos;
- sigilo absoluto no processo de elaboração, impressão, transporte e aplicação das provas;
- impressão de provas em ambiente seguro e controlado;
- aplicação de provas presenciais em locais adequados, com infraestrutura compatível e acessível;
- equipe de fiscalização treinada e suficiente para garantir a lisura do certame;
- utilização de protocolos de segurança antifraude.

Logística e infraestrutura

A contratada deverá dispor de:

- capacidade de organização logística para realização das provas no âmbito do Município;
- definição e preparação de locais de prova adequados, observando critérios de acessibilidade;
- distribuição segura de materiais (provas, cartões-resposta, listas, etc.);
- planejamento operacional detalhado para todas as fases do certame.

Correção, processamento e resultados

A contratada deverá garantir:

- correção das provas com utilização de tecnologia apropriada e auditável;
- processamento seguro dos resultados;
- elaboração de listas de classificação;
- disponibilização de resultados em ambiente eletrônico;
- rastreabilidade e auditabilidade de todo o processo.

2.6. Atendimento aos candidatos

A contratada deverá oferecer:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- canais de atendimento (telefone, e-mail e/ou plataforma digital);
- suporte durante todo o período do certame;
- sistema para interposição e análise de recursos administrativos;
- respostas fundamentadas aos recursos apresentados.

Acessibilidade e inclusão

A contratada deverá assegurar:

- atendimento às normas de acessibilidade, garantindo participação de pessoas com deficiência;
- disponibilização de recursos como provas em braile, fonte ampliada, leitor, intérprete de Libras e tempo adicional, quando necessário;
- adequação dos locais de prova quanto à acessibilidade física;
- observância de critérios de inclusão e equidade.

Segurança da informação e integridade

A contratada deverá garantir:

- sigilo das informações e dados dos candidatos;
- controle de acesso aos sistemas e dados do certame;
- proteção contra fraudes e vazamentos;
- integridade e autenticidade dos resultados;
- manutenção de backups e registros auditáveis.

Conformidade legal e normativa

A contratada deverá observar:

- a legislação aplicável aos concursos públicos;
- os princípios constitucionais da Administração Pública;
- as diretrizes da Lei nº 14.133/2021;
- normas de acessibilidade e inclusão;
- legislação de proteção de dados pessoais.

Habilitação Jurídica

Será exigida documentação jurídica que comprove a regular constituição da empresa e sua capacidade legal para contratar com a Administração Pública, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado;
- Prova de inscrição na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Documentação de representação legal (procuração, ata de designação ou contrato social).

Regularidade Fiscal e Trabalhista

A licitante deverá comprovar regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e Justiça do Trabalho, conforme art. 27, V, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Habilitação Técnica

A empresa deverá apresentar:

- a) Atestados de capacidade técnica, emitidos por, no mínimo, 2 (dois) órgãos públicos, preferencialmente da Administração Direta (Municípios ou Estados), comprovando a organização, planejamento e execução de concursos públicos, compatíveis em porte e complexidade com o objeto da presente contratação;
- b) comprovação de que já executou concursos com:
 - aplicação de provas objetivas presenciais;
 - utilização de sistema informatizado de inscrições e gestão de candidatos;
 - processamento e divulgação de resultados;
- c) declaração de que dispõe de equipe técnica qualificada e estrutura operacional adequada, apta à execução integral do certame, incluindo elaboração de provas, logística de aplicação e processamento de resultados;
- d) comprovação de adoção de protocolos de segurança da informação, garantindo sigilo, integridade e rastreabilidade dos dados do concurso.

Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial e deverão conter, no mínimo: descrição do objeto, período de execução, quantitativo aproximado de candidatos, etapas executadas e dados de contato para verificação.

Sustentabilidade

A contratação observará os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada:

- adotar, sempre que possível, procedimentos digitais, reduzindo o uso de papel e promovendo a desmaterialização dos processos;
- utilizar sistemas eletrônicos para inscrições, divulgação de resultados e comunicação com candidatos;
- adotar práticas de responsabilidade socioambiental;
- promover a racionalização de recursos logísticos na aplicação das provas;
- observar a legislação ambiental aplicável.

CrITÉrios de Acessibilidade

Nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a contratada deverá assegurar:

- sistema de inscrição acessível, compatível com tecnologias assistivas;
- disponibilização de atendimento especializado aos candidatos que necessitarem de condições diferenciadas;
- aplicação de provas com recursos como: braile, fonte ampliada, leitor, intérprete de Libras e tempo adicional, quando requerido;
- garantia de acessibilidade física nos locais de prova;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- comunicação clara e acessível em todas as etapas do certame.

Execução do Objeto

A execução dos serviços compreenderá:

- elaboração e apoio técnico na estruturação do edital;
- gestão completa das inscrições dos candidatos;
- elaboração, impressão, aplicação e correção das provas;
- disponibilização de sistema informatizado para gerenciamento do concurso;
- organização logística dos locais de prova, incluindo definição, preparação e fiscalização;
- análise e processamento de recursos administrativos;
- divulgação de resultados e classificação final;
- suporte técnico à Administração até a homologação do certame;
- adoção de medidas de segurança e sigilo em todas as etapas;
- implementação de plano de contingência para situações excepcionais.

Critério de Julgamento da Proposta

O critério de julgamento da proposta deverá ser definido considerando a natureza específica da contratação, podendo ser adotado, conforme o caso:

- menor preço, quando houver previsão de pagamento direto pela Administração; ou
- maior retorno econômico à Administração, quando a remuneração da contratada ocorrer por meio da arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

A definição do critério mais adequado será detalhada no Termo de Referência, observando-se a viabilidade econômica da contratação, o interesse público e as práticas de mercado para concursos de porte semelhante.

Contrato Administrativo

O contrato administrativo a ser celebrado conterá, no mínimo, as seguintes cláusulas e disposições:

- Objeto detalhado, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento, execução e gerenciamento de concurso público, com definição clara do escopo, etapas e responsabilidades da contratada;
- Forma de remuneração, podendo ocorrer mediante arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos ou outra modalidade definida pela Administração, com indicação expressa das condições de equilíbrio econômico-financeiro;
- Critérios de execução e prazos, com definição das etapas do certame (elaboração do edital, inscrições, aplicação das provas, resultados e homologação), bem como cronograma estimado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Vigência contratual, compatível com a duração do concurso público, admitida prorrogação quando necessária à conclusão do objeto, nos termos da legislação vigente;
- Obrigações da contratada, incluindo a garantia de sigilo, segurança, lisura do certame, qualidade técnica das provas e atendimento aos candidatos;
- Obrigações da contratante, especialmente quanto ao fornecimento de informações, validação de documentos e acompanhamento do certame;
- Penalidades e sanções administrativas, em caso de inadimplemento contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- Hipóteses de rescisão contratual, assegurando a continuidade do serviço público e a proteção do interesse público;
- Responsabilidade técnica, com previsão de responsabilização por eventuais falhas na execução do certame;
- Proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- Cláusula de transparência e acesso à informação, garantindo a publicidade dos atos do concurso;
- Previsão de mecanismos de controle e fiscalização, permitindo o acompanhamento pela Administração e órgãos de controle;
- Plano de contingência, para situações excepcionais que possam impactar a execução do certame;
- Garantia de entrega e guarda dos dados e documentos do concurso, assegurando sua integridade, rastreabilidade e disponibilidade para auditorias e futuras consultas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cavalcante/GO, conforme informações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), considerando a recomposição do quadro permanente de profissionais da educação.

A contratação abrangerá a realização de concurso público, com execução integral pela banca organizadora, contemplando todas as etapas do certame, dimensionadas conforme o número estimado de candidatos e a quantidade de cargos a serem providos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dimensionamento do Certame

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	Contratação de empresa especializada para organização, planejamento, execução e gerenciamento de concurso público, com aplicação de provas objetivas presenciais, destinado ao provimento de cargos efetivos de Professor – Licenciatura Plena e Nutricionista, bem como formação de cadastro de reserva	Serviço	01
2	Estimativa de candidatos inscritos para o certame	Candidatos	Aproximadamente (≈) 500 a 1.500

Detalhamento da Demanda

O serviço contratado deverá contemplar, de forma integrada, as seguintes entregas:

Serviço/Entrega	Descrição Detalhada
Planejamento e estruturação do certame	Elaboração, revisão e formatação do edital, definição de cronograma e organização geral do concurso
Gestão das inscrições	Disponibilização de sistema eletrônico para inscrições, com suporte aos candidatos e controle das informações
Elaboração de provas	Produção de provas objetivas por equipe especializada, compatíveis com os cargos de Professor – Licenciatura Plena e Nutricionista
Aplicação das provas	Organização logística, definição de locais, alocação de fiscais e execução das provas presenciais
Correção e processamento	Correção das provas por meio de tecnologia adequada e processamento seguro dos resultados
Divulgação de resultados	Publicação de resultados, classificação dos candidatos e comunicação oficial do certame
Gestão de recursos	Recebimento, análise e resposta aos recursos administrativos apresentados pelos candidatos
Atendimento aos candidatos	Disponibilização de canais de atendimento durante todas as fases do concurso
Segurança do certame	Adoção de medidas de sigilo, controle e prevenção a fraudes em todas as etapas
Suporte à homologação	Apoio técnico à Administração até a homologação final do concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ressalta-se que as atividades e entregas acima elencadas possuem caráter meramente exemplificativo, não exaustivo, não se configurando como rol taxativo. Assim, caberá à contratada a execução de todas as demais atividades técnicas, operacionais, administrativas e logísticas indispensáveis à perfeita realização do concurso público, em conformidade com as normas aplicáveis, as boas práticas de mercado e as orientações da Administração Pública.

Dimensionamento das vagas

O concurso público será destinado ao provimento dos seguintes cargos:

- **Professor – Licenciatura Plena:** 27 vagas imediatas e 35 em cadastro de reserva
- **Nutricionista:** 01 vaga imediata e 01 em cadastro de reserva

Fundamentação da estimativa

A estimativa de aproximadamente 500 a 1.500 candidatos inscritos foi realizada com base:

- no histórico de concursos similares em municípios de porte semelhante;
- na atratividade dos cargos ofertados;
- no quantitativo de vagas imediatas e cadastro de reserva;
- na abrangência regional do certame.

Considerações técnicas

A presente estimativa foi elaborada observando os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade, bem como a necessidade de dimensionamento adequado da estrutura operacional da banca organizadora.

Ressalta-se que o quantitativo estimado de candidatos constitui parâmetro para definição da capacidade técnica exigida da contratada, podendo sofrer variações, sem prejuízo da execução do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e competitividade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar as práticas adotadas pela Administração Pública na contratação de empresas especializadas na organização e execução de concursos públicos.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que os serviços de organização de concursos públicos não possuem padronização absoluta de mercado, sendo influenciados por variáveis como número estimado de candidatos, quantidade de cargos, complexidade das etapas, logística de aplicação e abrangência territorial, razão pela qual o levantamento foi conduzido sob abordagem qualitativa e comparativa.

a) Metodologia adotada

A pesquisa de mercado foi realizada a partir das seguintes frentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- levantamento de práticas administrativas adotadas em concursos públicos de porte semelhante;
- solicitação formal de propostas comerciais junto a empresas especializadas na organização e execução de concursos públicos;

b) Análise de contratações similares (PNCP)

A consulta ao PNCP permitiu identificar contratações de bancas organizadoras realizadas por municípios de porte semelhante, evidenciando a adoção de diferentes modelos de contratação, conforme as características de cada certame.

Observou-se que não há uniformidade quanto à forma de remuneração, sendo adotadas soluções ajustadas à realidade de cada ente público, especialmente em função do quantitativo de candidatos e da atratividade do concurso.

Os dados coletados foram utilizados como referência qualitativa, não sendo adotados como parâmetro direto de formação de preços, em razão das particularidades de cada contratação analisada.

c) Solicitação de propostas junto a empresas especializadas

Foram encaminhadas solicitações formais de propostas comerciais às seguintes empresas especializadas:

- Fundação Aroeira;
- Instituto Proativa de Gestão Educacional – IPGE;
- Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB;
- Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção Pessoal – IBRASP;
- Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP;
- Instituto Consulpam;
- ITAME Consultoria e Concursos;
- Ganzaroli – Assessoria, Consultoria e Concursos;
- Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia – IBEST;

Resultado das diligências:

- Não apresentaram manifestação: Fundação Aroeira, IPGE, IDIB e IBRASP;
- Manifestaram interesse, porém sem envio de proposta formal: BGP e Instituto Consulpam;
- Apresentaram propostas válidas: ITAME Consultoria e Concursos; Ganzaroli – Assessoria, Consultoria e Concursos; e Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia – IBEST;

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ressalta-se que a ausência de resposta de parte das empresas consultadas não compromete a validade da pesquisa, evidenciando, ao contrário, a realização de diligência ampla e a efetiva busca por soluções de mercado.

d) Propostas obtidas

As propostas recebidas apresentam os seguintes modelos de contratação:

Empresa	Modelo de proposta adotada	Valor
ITAME Consultoria e Concursos	Valor global fixo	R\$ 57.900,00
Ganzaroli – Assessoria, Consultoria e Concursos	Valor global fixo	R\$ 59.900,00
IBEST	Remuneração por taxa de inscrição	Taxa sugerida: R\$ 85,00

e) Análise dos modelos identificados

A análise das propostas evidencia a coexistência de dois modelos de contratação:

I – Modelo com ônus para a Administração (valor global fixo):

- maior previsibilidade orçamentária;
- definição prévia do custo total da contratação;
- redução de riscos financeiros;
- maior controle sobre a execução contratual;

II – Modelo sem ônus direto (taxa de inscrição):

- remuneração da banca exclusivamente por arrecadação;
- ausência de desembolso direto pela Administração;
- transferência do risco econômico ao contratado;
- dependência direta do número efetivo de inscritos;

f) Compatibilidade com o caso concreto

Considerando as características do Município de Cavalcante, especialmente:

- estimativa de aproximadamente (\approx) 1.500 candidatos;
- possibilidade de variação significativa do número de inscritos (\approx 500 a 1.500);
- reduzido número de cargos ofertados;
- natureza simplificada do certame (prova objetiva);

verifica-se que o modelo baseado em taxa de inscrição apresenta elevado grau de incerteza econômica.

Verificou-se, a partir das propostas recebidas, a existência de modelo de contratação baseado na remuneração por meio de taxa de inscrição, com valor sugerido no patamar de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a estimativa de participação entre aproximadamente (\approx) 500 (quinhentos) e 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos, foram projetados os seguintes cenários de arrecadação:

- 500 inscritos \rightarrow R\$ 42.500,00;
- 1.000 inscritos \rightarrow R\$ 85.000,00;
- 1.500 inscritos \rightarrow R\$ 127.500,00;

A análise demonstra significativa variação no potencial de arrecadação do certame, evidenciando grau relevante de incerteza quanto ao retorno financeiro associado a esse modelo de contratação.

Tal oscilação pode impactar a atratividade econômica do certame para o mercado fornecedor, bem como influenciar o equilíbrio econômico-financeiro da execução contratual, a depender do número efetivo de inscritos.

Por outro lado, as propostas estruturadas em valor global fixo apresentam comportamento financeiro estável, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e maior segurança quanto à execução integral do objeto.

g) Formação do valor estimado

Considerando as propostas válidas e comparáveis em valor global, o valor estimado da contratação foi obtido mediante a utilização da média aritmética dos valores apresentados pelas empresas que ofertaram proposta compatível com o objeto.

Assim, a partir dos valores de R\$ 57.900,00 e R\$ 59.900,00, obteve-se o montante de R\$ 117.800,00, dividido pelo número de propostas consideradas (02), resultando no valor estimado de: **R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)**.

Ressalta-se que a metodologia adotada observa o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior fidedignidade à estimativa e reduzindo o risco de distorções decorrentes da adoção de valor isolado.

h) Conclusão

O levantamento de mercado demonstra a existência de soluções viáveis para a execução do objeto, evidenciando a predominância, no caso concreto, de propostas estruturadas em valor global fixo.

A análise comparativa dos modelos indica que a contratação com ônus direto para a Administração apresenta maior previsibilidade, segurança jurídica e viabilidade operacional, especialmente diante da incerteza quanto ao número de inscritos.

Dessa forma, conclui-se que o modelo de valor global fixo se mostra mais adequado às características do certame, devendo sua adoção ser consolidada nas etapas subsequentes do planejamento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação constitui elemento essencial do planejamento, devendo refletir parâmetros de mercado, a viabilidade da solução adotada e a adequada instrução do processo administrativo.

No presente caso, considerando a natureza dos serviços técnicos especializados relativos à organização e execução de concurso público, bem como as variáveis que influenciam diretamente a formação de preços — tais como número estimado de candidatos, quantidade de cargos, complexidade do certame e logística envolvida —, verifica-se que não há padronização uniforme de valores no mercado.

Conforme demonstrado no levantamento de mercado, foram identificados dois modelos possíveis de contratação:

I. remuneração da contratada por meio das taxas de inscrição dos candidatos, sem ônus direto para a Administração;

II. pagamento direto à contratada, mediante valor global previamente definido.

A análise das propostas efetivamente apresentadas evidenciou que:

- o modelo baseado em taxa de inscrição apresenta elevada variabilidade econômica, em razão da oscilação do número de candidatos inscritos;
- o modelo por valor global fixo apresenta maior previsibilidade financeira e segurança quanto à execução do objeto;

Diante disso, e considerando as propostas válidas e comparáveis obtidas no mercado, a Administração adotou como referência a média aritmética dos valores apresentados pelas empresas que ofertaram proposta em valor global compatível com o objeto.

Assim, a partir dos valores de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais) e R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), obteve-se o montante de R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais), o qual, dividido pelo número de propostas consideradas (02), resultou no valor estimado de: **R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)**.

Ressalta-se que a metodologia adotada encontra respaldo no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conferindo maior fidedignidade à estimativa de preços e mitigando riscos de distorções decorrentes da adoção de valor isolado.

Importa destacar que o valor estimado:

- encontra-se compatível com os parâmetros de mercado identificados;
- é proporcional ao porte do certame (quantidade de cargos e estimativa de inscritos);
- mostra-se suficiente para a execução integral dos serviços contratados;

Por fim, o valor ora estimado servirá como referência para a elaboração do Termo de Referência e condução do procedimento de contratação, não constituindo, por si só, limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

máximo absoluto, devendo ser analisado em conjunto com os critérios de julgamento e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório ou na contratação direta.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, com reconhecida experiência na organização, planejamento, execução e gerenciamento de concursos públicos, visando à realização de certame para provimento de cargos efetivos de Professor – Licenciatura Plena e Nutricionista, bem como formação de cadastro de reserva, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cavalcante/GO.

A solução deverá contemplar a execução integral do concurso público, compreendendo todas as etapas necessárias à sua adequada realização, desde o planejamento inicial até a homologação final do certame, assegurando a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nesse contexto, a contratação deverá abranger, de forma integrada e contínua:

- apoio técnico à Administração na elaboração, revisão e estruturação do edital;
- disponibilização de sistema informatizado para gestão das inscrições, com acesso eletrônico pelos candidatos;
- elaboração de provas objetivas compatíveis com os cargos ofertados, observando critérios técnicos de qualidade, segurança e adequação ao nível de escolaridade exigido;
- organização e execução da logística de aplicação das provas, incluindo definição de locais, alocação de fiscais e coordenação operacional;
- impressão, acondicionamento e transporte seguro das provas, garantindo sigilo e integridade;
- aplicação das provas presenciais, com adoção de protocolos de segurança e controle;
- correção das provas por meio de tecnologia apropriada, com garantia de rastreabilidade e auditabilidade dos resultados;
- processamento dos dados e elaboração das listas de classificação;
- divulgação dos resultados em meio eletrônico;
- recebimento, análise e resposta aos recursos administrativos interpostos pelos candidatos;
- disponibilização de canais de atendimento aos candidatos durante todas as fases do certame;
- suporte técnico à Administração até a homologação final do concurso público;
- adoção de mecanismos de segurança da informação, prevenção a fraudes e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ressalta-se que as atividades acima descritas possuem caráter exemplificativo, não se constituindo em rol taxativo, cabendo à contratada a execução de todas as demais ações necessárias à perfeita realização do certame, em conformidade com as normas aplicáveis e as boas práticas de mercado.

A solução deverá ser executada com observância às especificidades do Município de Cavalcante-GO, especialmente no que se refere à sua extensão territorial, à existência de comunidades rurais e quilombolas e à necessidade de garantia de acesso amplo e igualitário ao certame, incluindo a adoção de medidas de acessibilidade e inclusão.

No que se refere à forma de contratação, a solução poderá ser estruturada tanto mediante modelo com ônus direto para a Administração quanto por meio de remuneração da contratada via taxas de inscrição, a depender da análise de viabilidade econômico-financeira a ser consolidada nas etapas subseqüentes do planejamento.

A adoção da presente solução justifica-se por se tratar da alternativa mais adequada para assegurar a realização de concurso público com elevado padrão técnico, segurança jurídica e eficiência administrativa, garantindo a seleção isonômica e meritocrática de profissionais aptos ao desempenho das funções públicas, em conformidade com as exigências constitucionais e legais aplicáveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No entanto, no presente caso, não se mostra viável o parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cuja execução demanda integração, coordenação e responsabilidade unificada.

A realização de concurso público constitui atividade complexa e indivisível, composta por diversas etapas interdependentes — tais como planejamento, elaboração de edital, gestão de inscrições, elaboração e aplicação de provas, correção, processamento de resultados e análise de recursos — que exigem padronização de procedimentos, controle centralizado e garantia de sigilo e segurança.

O eventual parcelamento dessas atividades implicaria:

- fragmentação da responsabilidade técnica;
- aumento do risco de falhas operacionais e inconsistências entre etapas;
- comprometimento do sigilo e da segurança do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- dificuldade de coordenação entre múltiplos contratados;
- elevação de custos indiretos e administrativos;
- prejuízo à eficiência e à qualidade da execução do objeto.

Ademais, a adoção de contratação única permite maior eficiência na gestão do contrato, facilita a fiscalização pela Administração e assegura a responsabilização direta da contratada por toda a execução do certame.

Ressalta-se, ainda, que a prática administrativa e o mercado especializado consolidaram o entendimento de que a execução de concursos públicos deve ser realizada por empresa única, responsável por todas as etapas do processo, garantindo a uniformidade dos procedimentos e a integridade dos resultados.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente justificado e economicamente adequado, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem como objetivo a obtenção de resultados concretos e mensuráveis, alinhados às necessidades institucionais do Município de Cavalcante/GO, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a recomposição do quadro permanente de servidores e o fortalecimento da prestação do serviço público educacional.

Nesse contexto, os principais resultados esperados são:

a) Recomposição do quadro efetivo de servidores

Realizar o provimento de cargos efetivos de Professor – Licenciatura Plena e Nutricionista, bem como a formação de cadastro de reserva, assegurando a substituição gradual de vínculos precários por servidores efetivos, em conformidade com o princípio constitucional do concurso público.

b) Redução da precarização das relações de trabalho

Diminuir a dependência de contratações temporárias, processos seletivos simplificados e nomeações precárias, promovendo maior estabilidade, continuidade e qualidade na prestação dos serviços educacionais.

c) Garantia da continuidade do serviço público educacional

Assegurar a manutenção regular das atividades escolares, especialmente no retorno do calendário letivo previsto para agosto de 2026, evitando descontinuidade na oferta de ensino e prejuízos aos alunos da rede municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

d) Melhoria da qualidade do ensino

Selecionar profissionais qualificados por meio de critérios objetivos e isonômicos, contribuindo para a elevação dos indicadores educacionais, melhoria do desempenho escolar e fortalecimento da política pública de educação.

e) Fortalecimento da legalidade e da segurança jurídica

Adequar a atuação administrativa às exigências constitucionais e legais, especialmente quanto ao ingresso no serviço público mediante concurso, reduzindo riscos de questionamentos jurídicos, apontamentos por órgãos de controle e passivos trabalhistas.

f) Eficiência administrativa e padronização de processos

Garantir a execução do certame por empresa especializada, assegurando maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos, confiabilidade dos resultados e redução de falhas na condução do concurso.

g) Ampliação do acesso ao serviço público

Viabilizar a participação ampla da população no certame, assegurando igualdade de condições, transparência e acessibilidade, inclusive considerando as especificidades territoriais do Município de Cavalcante/GO, como a extensa zona rural e a existência de comunidades tradicionais.

h) Otimização de recursos públicos

Adotar modelo de contratação que assegure a melhor relação custo-benefício para a Administração, com base na solução mais vantajosa identificada no mercado, evitando gastos desnecessários e garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos.

i) Transparência e controle

Assegurar ampla publicidade de todas as etapas do certame, com disponibilização de informações em meio eletrônico, rastreabilidade dos atos e possibilidade de acompanhamento pelos órgãos de controle e pela sociedade.

10. ANÁLISE DE RISCOS

A presente análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os principais eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e da execução do concurso público, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Tabela de Riscos

Nº	Risco	Causa	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
1	Baixa atratividade para bancas organizadoras	Quantitativo estimado de candidatos e porte do município	Atraso na contratação ou necessidade de revisão do modelo	Média	Levantamento de mercado; solicitação de propostas; previsão de modelos alternativos (com/sem ônus); condições contratuais atrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	Estimativa imprecisa de candidatos	Variáveis externas (interesse, valor da inscrição, cenário econômico)	Desequilíbrio econômico-financeiro (especialmente modelo por taxa)	Média	Estimativas conservadoras; análise de certames similares; previsão de reequilíbrio contratual; flexibilidade do modelo
3	Falhas na execução do concurso	Deficiência técnica ou falhas operacionais da contratada	Anulação de etapas; prejuízo ao interesse público; judicialização	Baixa	Exigência de capacidade técnica; requisitos rigorosos; fiscalização contínua; penalidades contratuais
4	Vazamento de provas / quebra de sigilo	Falhas nos protocolos de segurança	Nulidade do concurso; responsabilização administrativa	Baixa	Protocolos rigorosos de segurança; rastreabilidade; controle logístico; responsabilização contratual
5	Judicialização do certame	Questionamentos sobre edital, provas ou resultados	Atraso no cronograma; insegurança jurídica	Média	Revisão jurídica do edital; transparência; canais de recurso; observância dos princípios legais
6	Atraso no cronograma	Falhas operacionais ou logísticas	Prejuízo ao calendário escolar e nomeações	Média	Cronograma detalhado; acompanhamento da execução; sanções contratuais; planejamento antecipado
7	Inadequação orçamentária (modelo com ônus)	Ausência ou insuficiência de previsão orçamentária	Inviabilidade da contratação ou necessidade de ajustes	Baixa	Análise de impacto financeiro; manifestação do setor financeiro; compatibilização orçamentária
8	Falhas na acessibilidade e inclusão	Planejamento inadequado	Violação de direitos; possível anulação de etapas	Baixa	Previsão no edital; exigência contratual; observância da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015); fiscalização

Síntese da Análise de Riscos

A análise evidencia que os riscos identificados são previsíveis, controláveis e mitigáveis, não comprometendo a viabilidade da contratação, desde que observadas as medidas preventivas indicadas e assegurada a adequada fiscalização contratual.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação pretendida e assegurar a adequada execução do concurso público, a Administração Municipal deverá adotar, de forma coordenada e tempestiva, as seguintes providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Consolidação do planejamento da contratação

- conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- elaboração do Termo de Referência, com definição detalhada do objeto, requisitos técnicos, critérios de julgamento e condições de execução;
- definição do modelo de contratação (com ou sem ônus para a Administração), com base nas propostas de mercado e na análise de viabilidade econômico-financeira;

b) Instrução processual e análise jurídica

- formalização do processo administrativo de contratação;
- juntada de documentos técnicos, levantamentos e justificativas;
- encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer;

c) Verificação de disponibilidade orçamentária (quando aplicável)

- elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, caso adotado modelo com ônus;
- manifestação do setor contábil e financeiro quanto à existência de dotação orçamentária;
- adequação à legislação fiscal e orçamentária vigente;

d) Definição e instituição da governança do concurso

- designação de comissão organizadora do concurso público;
- definição dos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento contratual;
- estabelecimento de fluxos internos de comunicação e tomada de decisão;

e) Procedimento de contratação da banca organizadora

- instauração do procedimento licitatório ou contratação direta, conforme o caso;
- análise das propostas apresentadas pelas empresas interessadas;
- seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- formalização do contrato administrativo;

f) Acompanhamento da execução contratual

- fiscalização contínua das atividades desenvolvidas pela contratada;
- validação dos produtos entregues (edital, provas, resultados, relatórios);
- monitoramento do cumprimento do cronograma do certame;
- aplicação de medidas corretivas, quando necessário;

g) Planejamento do cronograma do certame

- definição de cronograma compatível com a necessidade administrativa;
- observância do prazo necessário para conclusão do concurso e provimento dos cargos;
- adoção de medidas para garantir a nomeação dos aprovados até julho de 2026, evitando prejuízos ao retorno das atividades escolares em agosto de 2026;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

h) Garantia de transparência e controle

- publicação dos atos do processo em meios oficiais;
- disponibilização de informações relevantes aos órgãos de controle;
- adoção de mecanismos de transparência ativa e passiva;

As providências acima elencadas são essenciais para assegurar a adequada instrução do processo, a regularidade da contratação e a execução eficiente do concurso público, garantindo o atendimento ao interesse público e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a identificação de contratações correlatas ou interdependentes visa assegurar o adequado planejamento das aquisições públicas, evitando sobreposição de objetos, fragmentação indevida e riscos à execução contratual.

No presente caso, verifica-se que a contratação de empresa especializada para organização e execução de concurso público possui natureza autônoma e autossuficiente, não dependendo diretamente de outras contratações prévias para sua realização.

Todavia, identificam-se como contratações correlatas, ainda que não condicionantes, aquelas relacionadas a:

- eventual disponibilização de espaços físicos para aplicação das provas (escolas ou prédios públicos), quando não fornecidos integralmente pela contratada;
- serviços de apoio logístico complementar, caso necessário, a depender da estrutura operacional da empresa contratada;
- serviços de publicação oficial de atos administrativos, conforme exigências legais;

No que se refere a contratações interdependentes, não foram identificadas contratações cuja ausência inviabilize a execução do objeto, uma vez que a solução proposta prevê a execução integral do certame por empresa especializada, incluindo todas as etapas operacionais e logísticas.

Ressalta-se, ainda, que a contratação do concurso público está inserida em um contexto mais amplo de planejamento da gestão de pessoas, podendo gerar reflexos indiretos em outras áreas administrativas, tais como:

- adequação da folha de pagamento;
- organização do quadro de pessoal;
- planejamento orçamentário de médio e longo prazo;

Contudo, tais aspectos não configuram dependência direta para a realização da contratação, mas sim efeitos decorrentes da sua implementação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não apresenta dependências críticas, sendo plenamente viável sua execução de forma independente, sem prejuízo da necessidade de articulação interna entre os setores envolvidos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar critérios de sustentabilidade, considerando os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto e as respectivas medidas mitigadoras.

Tabela de Impactos Ambientais

Nº	Impacto Ambiental	Descrição	Nível de Impacto	Medidas Mitigadoras
1	Consumo de papel	Utilização de papel para impressão de provas, cartões-resposta e documentos operacionais	Baixo	Impressão frente e verso; planejamento para evitar desperdícios; uso de papel certificado
2	Geração de resíduos sólidos	Produção de resíduos como papel, embalagens e materiais descartáveis durante aplicação das provas	Baixo	Coleta seletiva; destinação adequada dos resíduos; redução de materiais descartáveis
3	Emissão de poluentes por deslocamento	Deslocamento de candidatos e equipes para locais de prova	Baixo	Definição estratégica de locais de prova; otimização logística; incentivo ao transporte coletivo
4	Consumo de recursos naturais (energia e internet)	Uso de sistemas digitais para inscrição, processamento e divulgação	Baixo	Uso de soluções eficientes em nuvem; otimização de sistemas; redução de redundâncias
5	Uso de materiais descartáveis	Utilização eventual de itens como embalagens e insumos logísticos	Baixo	Planejamento de uso consciente; substituição por materiais reutilizáveis quando possível
6	Redução de impacto por digitalização (impacto positivo)	Substituição de processos físicos por digitais (inscrição, resultados, comunicação)	Positivo	Ampliação do uso de meios digitais; eliminação de documentos físicos desnecessários

Os impactos ambientais identificados são classificados como de baixa magnitude e plenamente mitigáveis, não representando risco ambiental relevante.

A adoção de práticas sustentáveis pela contratada e pela Administração assegura a compatibilidade da contratação com os princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e nas análises técnicas desenvolvidas no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), **DECLARA-SE** que a contratação pretendida é plenamente **VIÁVEL**, nos termos a seguir expostos:

a) Viabilidade Técnica

A solução proposta — consistente na contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de concurso público — mostra-se tecnicamente adequada para atender às necessidades do Município de Cavalcante/GO, especialmente no que se refere ao provimento de cargos efetivos de Professor – Licenciatura Plena e Nutricionista.

A execução integral do certame por empresa especializada garante:

- padronização dos procedimentos;
- segurança na elaboração, aplicação e correção das provas;
- rastreabilidade dos resultados;
- observância das boas práticas de mercado;
- suporte técnico qualificado em todas as etapas do concurso.

b) Justificativa Econômica

O levantamento de mercado demonstrou a existência de múltiplas soluções viáveis, com adoção de diferentes modelos de contratação (com ou sem ônus para a Administração), não havendo padronização única de precificação.

Dessa forma, a definição do modelo econômico mais vantajoso será realizada com base nas propostas a serem apresentadas pelas empresas especializadas, assegurando a observância dos princípios da economicidade e eficiência, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a modelagem adotada buscará garantir o melhor custo-benefício para a Administração Pública, considerando a realidade do certame e as condições efetivas de mercado.

c) Fundamentação Legal

A contratação encontra-se devidamente fundamentada nos dispositivos legais aplicáveis, especialmente:

- arts. 18 e 19 da Lei nº 14.133/2021 (planejamento da contratação);
- princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;
- diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

O presente ETP foi elaborado de forma integrada ao DFD e servirá de base para a construção do Termo de Referência, garantindo a regularidade e a segurança jurídica do processo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

d) Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

Os impactos ambientais decorrentes da contratação foram devidamente identificados e classificados como de baixa relevância, sendo passíveis de mitigação mediante adoção de práticas sustentáveis, tais como:

- racionalização do uso de papel;
- priorização de meios digitais;
- destinação adequada de resíduos;

A solução mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica previstos na Lei nº 14.133/2021.

e) Compatibilidade Administrativa e Operacional

A contratação é compatível com a estrutura administrativa do Município, sendo viável sua execução mediante:

- designação de comissão organizadora;
- acompanhamento e fiscalização contratual;
- integração com a Secretaria Municipal de Educação e setor de Recursos Humanos;

Além disso, o cronograma do certame poderá ser estruturado de forma a viabilizar o provimento dos cargos até julho de 2026, evitando prejuízos à continuidade do serviço público educacional.


Conclusão

Diante das análises técnicas, jurídicas, econômicas e operacionais realizadas, declara-se a contratação plenamente viável, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para as etapas subsequentes, especialmente:

1. elaboração e aprovação do Termo de Referência;
2. definição do modelo de contratação mais vantajoso;
3. adoção do procedimento administrativo cabível (licitação ou contratação direta, conforme o caso);
4. análise jurídica prévia;
5. formalização da contratação e início da execução do certame;

Integram o presente Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins, os e-mails encaminhados, as propostas obtidas junto ao mercado e as pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, que fundamentam as conclusões aqui apresentadas e que seguirão em anexo

Cavalcante-GO, 24 de abril de 2026.


Viviany Moreira de Paula
Diretora Administrativo e Financeiro


Wesley Vitor Fernandes
Subsecretário de Gestão de Pessoas


Ana Caroline Vieira de Melo
Assistente Administrativo